

**EDITAL**

**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº EDITAL Nº 2023051203-PERP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230419001-ADM**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DESTE EDITAL.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, em sua sala de Licitações, na Avenida Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Resolução CPSMCA nº **005/2023, de 04 de Maio de 2023**, representada pelo seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, abertura das propostas, formalização de lances e recebimento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014), e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e consolidada com as alterações introduzidas pela Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN nº 206 de 18 de outubro de 2019 e legislação complementar em vigor para atendimento do objeto desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sob a condução do Pregoeiro o Sr. Rafael Costa da Cruz e sua equipe de apoio composta por Sra. Patrícia Ricardo da Silva e Jhonatas Miranda do Nascimento, nomeados pela Resolução CPSMCA nº **005/2023, de 04 de Maio de 2023**.

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA
<b>ÓRGÃO INTERESSADO/PO MOTOR</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>ESPÉCIE</b>	SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="http://www.compras.m2atecnologia.com.br">www.compras.m2atecnologia.com.br</a>
<b>CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:</b>	22/05/2023 até 01/06/2023 as 08hs00 min.
<b>ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS</b>	01/06/2023 as 08hs01min.
<b>SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES</b>	01/06/2023 as 08hs30min.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LICITAÇÃO COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006**

**Sendo Ampla Participação os lote: 12, 32 e 115**

**A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, e 116**

Serão disponibilizados nos sites: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;**

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.**

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES**

## **1. DO OBJETO**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.**

1.2 - As especificações estão constantes no termo de referência e anexo I do edital, partes integrantes desse processo.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

2.1 - Licitantes devidamente cadastrados junto a [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

2.2 - Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, que atenda todas as condições exigidas neste edital e seus anexos, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

## **2.3 – DO CREDENCIAMENTO**

2.3.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), acesso “licitacoes”.

2.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

2.5 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

## **2.6 – DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÕES**

2.6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão se credenciar junto ao site [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) para ter acesso ao credenciamento e participação no certame eletrônico;

2.6.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio eletrônico, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

2.6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

2.6.4 - A identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br);

2.6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA ou a [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.6.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **2.7 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.7.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública", observando data e horário limite estabelecido;

2.7.2 - Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no sistema;

2.7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.7.3.1 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

2.7.3.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente na data e horário marcado pelo pregoeiro através do chat, num prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes;

2.7.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento;

2.7.5 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, informados no seu site, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 17h30min (horário de Brasília), ou ainda através dos Telefones 085 999424793 – 088 992097576.

2.7.6 – Como condição para contratação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)- Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Consórcio Público de Saúde da**

## Microrregião de Canindé;

b)- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

c)- Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos)

d) Ou quaisquer páginas oficiais que sejam informadas as condições;

2.7.7 – O não atendimento descrito nas alíneas **a, b, c e d** do item anterior decai o direito de contratação;

2.7.8 - Os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, e 116** são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

2.7.9 - Os demais lotes serão de ampla disputa. Será garantida as licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

## 2.8 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

2.8.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes no sistema da [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br);

- 3.1.2- Recebimento das “Cartas Propostas” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 3.1.3- Abertura das Cartas Propostas apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6– Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 4.1- Os licitantes encaminharão 02 (dois) conjuntos de documentos, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e a Carta Proposta com a descrição do objeto ofertado, consignando o preço global e unitário do serviço, incluídos todos os custos diretos e indiretos, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2– Os documentos em formatos de arquivo a serem enviados via internet poderão ter extensões de “*documento*”, em “*pdf*”.
- 4.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados por cópia simples.
- 4.4– Não serão aceitos documentos apresentados por meio de *fitas*, *discos magnéticos*, *filmes* ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas.
- 4.5– Os documentos necessários á participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação, Carta Proposta de Preços e seus anexos, deverão ser apresentados em idioma oficial do Brasil.
- 4.6– Quaisquer documentos necessários à participação no presente processo licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 4.7- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.
- 4.8– Os documentos apresentados deverão conter todas as informações legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1- O encaminhamento da proposta de preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço licitado e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico e ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, sem a identificação do fornecedor, caracterizando os produtos propostos no campo discriminado, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, a qual conterà:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento ao Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

5.2.3- Prazo de início de execução do serviço termo do edital;

5.2.4- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.5- O item cotado, no quantitativo licitado, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.2.6- O valor unitário e total em algarismos do item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso;

5.2.7- Quantidade ofertada do item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.8- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

5.2.9- A licitante deverá encaminhar a proposta em forma eletrônica no sistema, com marca, especificações técnicas e valores

5.2.10- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.2.10.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do serviço cotado;

5.2.10.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta;

5.2.10.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

5.2.10.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias;

5.2.10.5- No caso de julgamento por Menor Preço por lote ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicarão mudanças no valor final global ou do item.

5.3- Os preços a serem considerados para efeito de contratação serão os valores máximos estimados.

5.3.1- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.4- Na análise das Cartas Propostas de preços o Pregoeiro observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item;

5.5- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes;

5.6- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do lote em sua totalidade conforme anexo I;

5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema;

5.8- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com o edital;

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado vencedor o licitante deverá enviar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, através do email: [licitacao.cpsmca@gmail.com](mailto:licitacao.cpsmca@gmail.com).

5.9.1- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datadas e devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo às seguintes indicações:

I - Elaborada em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada;

II - A modalidade e o número da licitação;

III - Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

IV - Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

5.9.2- A Carta Proposta final consolidada (proposta ajustada) deverá conter todos os requisitos tratados no item 5.2, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação;

5.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

5.11- Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

## **5.12- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS/EPP**

5.12.1- Como condição à aceitação da proposta vencedora, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

5.12.2- A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1- Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### **6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.3.1- Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa.

6.3.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

6.3.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente, registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

6.3.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

6.3.5- Certidão simplificada e a específica da junta comercial, da sede da licitante;

6.3.6- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.7- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.4.4- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.4.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.4.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição**.
- 6.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.4.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.7.1** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 6.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização deste Pregão (2022), **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um). O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 6.5.3- Das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.4-

As

empres

s,

cadastra

das ou não no Consórcio, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

6.5.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura;

## **6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa.

6.6.2- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA — AFE concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 — Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa.

6.6.3- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa. Não serão aceitos protocolos de pedidos (Conforme exigido no art. 4º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 — Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União. (Exigência para lote que constem Medicamentos de Uso Controlados).

## **6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.7.2- Declaração de que não existem em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

6.7.3- Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02;

6.8- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## **6.9 – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.9.2- Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/00;

6.9.3- Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.4- Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Consócio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA;

6.9.5- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.9.6- **Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações_em_andamento/fornecedores_inidôneos))**

6.10- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.11- Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos;

- 6.12- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.13- Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, através do *chat*, nova data e horário em que voltará a se reunir, desde que não seja inferior a 24 (vinte e quatro) horas, desde a comunicação;
- 6.14- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição;
- 6.15- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.16- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “6.15” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato;

## **7- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

- 7.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para encerramento de cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.1- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, depois de encerrado o prazo de cadastramento de propostas, não mais será possível o cadastramento de Carta Proposta ou envio de qualquer adendo ou complementação;
- 7.1.2- Se por algum motivo não houver expediente na data designada para realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

## **7.2 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

7.2.1– A partir do horário previsto no Edital e no sistema, serão abertas as Propostas de Preço e o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas, e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo essa desclassificação ser fundamentada e registrada no sistema para conhecimento e acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.2– O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

### **7.3 – DA FASE DE LANCES**

7.3.1- Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início á etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

7.3.3- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.3.4- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**;

7.3.5- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.3.6- Fica autorizado ao Pregoeiro a correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, quando solicitado pela proponente;**

7.3.7- Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

7.3.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

7.3.9- Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 7.3.8 quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;

7.3.10- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**7.3.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTA”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;**

7.3.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.3.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.3.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.3.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.3.15.1- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação, os valores devem ser compatíveis com os de mercado, sendo iguais ou inferiores ao médio apurado.

7.4- Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.4.2- Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.4.2 – I, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.4 4- O disposto no item 7.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.5- Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

7.5- O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.6- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.7- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.9- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.10- Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.11- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.14- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.15- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

7.16- O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (PROPOSTA AJUSTADA), no prazo de 24 vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

7.18- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **7.19 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO**

7.19.1- Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará a documentação de Habilitação do licitante que apresentou a melhor Carta Proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6;

7.19.2- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o a conclusão da verificação da documentação de habilitação, dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

7.19.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes;

7.19.4- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma

Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.19.5- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação;

7.19.6- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.19.7- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.19.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.19.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.19.9- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

## **7.20 – DOS RECURSOS**

7.20.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.20.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

7.20.3- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação [licitacao.cpsmca@gmail.com](mailto:licitacao.cpsmca@gmail.com) e colocados no campo específico do sistema, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira;

7.20.4- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

7.20.5- O recurso será dirigido ao Gestor, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Gestor;

7.20.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno;

7.20.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.20.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.20.9- Decidido o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor adjudicará da(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá a homologação do processo, para determinar a contratação;

7.20.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA;

## **7.21 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

7.21.1- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.21.2- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o

processo, devidamente instruído, será encaminhado a Assessoria Jurídica do CPSMCA, para fins de análise e parecer o qual encaminhará depois a Autoridade Competente e propor a homologação de subsequente formalização do contrato;

#### **7.22 – DA SUSPENSÃO DA SESSÃO**

7.22.1- O Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico;

7.22.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

#### **7.23 – DA INDICAÇÃO DO VENCEDOR**

7.23.1- No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto do certame a ele será adjudicado;

7.23.2- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital;

7.23.3- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.23.4- Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos;

#### **7.24 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.25.1- No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado;

7.24.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Autoridade Competente, será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, sob a Dotação Orçamentária e Exercício de acordo com o orçamento vigente durante a contratação.

## **9 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos do edital do pregão, assim como pedir esclarecimentos sobre o mesmo, exclusivamente por meio eletrônico, forma prevista no edital, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) ou [licitacao.cpsmca@gmail.com](mailto:licitacao.cpsmca@gmail.com), respeitando o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira;

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação ou mesmo pedir esclarecimentos, perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem anterior, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, através do endereço eletrônico citado anteriormente;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações.

9.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.4- A resposta do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé será disponibilizada a todos os interessados mediante disponibilização por meio eletrônico do solicitante e disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

9.6.2- Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

### **9.7 - DILIGÊNCIA**

9.7.1- Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta;

9.7.2- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

### **9.8 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

9.8.1- A Autoridade Competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

## **10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, representada por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s)

vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;

10.2- Homologada a licitação pela Autoridade Competente, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, convocará o licitante (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preço, que firmara o compromisso para futuras contratações entre as partes, pelo prazo previsto nos termos do modelo de Ata.

10.3- O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever (em) a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA.

10.4- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.5- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração do CPSMCA, convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos.

10.6- Incumbirá à administração do CPSMCA providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços conforme a legislação. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.7- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto da Lei no. 8.666/93.

10.8- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8.2- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8.4- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.9- A Ata de Registro de Preços não obriga o Consócio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os itens objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de aquisição, em igualdade de condições.

10.10- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Consócio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.11- O Consócio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

10.11- O Consócio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequar ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.12- Em caso de alteração dos preços dos itens, deverá ser observado o disposto na Lei N° 8.666/93.

10.13- Antes de receber o pedido de aquisição do item e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

10.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Consócio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA para o determinado item.

10.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Consócio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA poderá convocar os demais fornecedores classificados

para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.17- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei no 8.666, de 1993.

10.17.1- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.17.2- As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.18- O remanejamento pode ser solicitado por Órgãos/Entidades da Administração Pública que tenham aderido ou não a Ata de Registro de Preços e deve ocorrer com a interveniência do Órgão Gestor da Ata e a concordância prévia do Órgão Participante cedente.

10.18.1- Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

### **10.19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.19.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.19.2- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.19.3- Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.19.4- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213

## **11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

11.1- DOS PREÇOS - Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

## 11.2 - DO PAGAMENTO:

11.2.1- O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pelo Consórcio, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

11.2.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

11.2.3- A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

11.2.4- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.2.5- No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.;

## 12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.4- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.5- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.5.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.5.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**12.6- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.6.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.7- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.8- A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

13.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Diretor Executivo, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93;

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;

13.4- A adjudicação e homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação;

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes;

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência da Direção Executiva – Gestor;

a) - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de

expediente normal no Consórcio de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário;

13.7- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

13.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

13.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, situado na Avenida Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min e 17h00min e nos sites [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://cpsmcaninde.ce.gov.br/>;

13.10- Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital;

### **13.11- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.11.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

13.11.2- O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12- No interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do e jornais de grande circulação.

13.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Canindé–CE.

Canindé (CE), 18 de maio de 2023.

**RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO**

Secretário Executivo do Consórcio Público da Microrregião de Canindé.

**ANEXO I**

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
2	ACIDO TRICLORACETICO 90% 1000 ML	10.0	L
Especificação: Especificação : ACIDO TRICLORACETICO 90% 1000 ML			
3	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML	50.0	FRASCO
Especificação: Especificação : ACIDO TRICLOROACETICO 50%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 30 ML			
4	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	150.0	L
Especificação: Especificação : ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A + VITAMINA E + LETICINA DE SOJA, SOLUCAO OLEOSA, APLICACAO EM PELE LESIONADA, CORRELATO, CLASSE RISCO III, FRASCO 1000 MILILITROS			
5	SOLUCAO, ACIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO	5.0	L
Especificação: Especificação : SOLUCAO, ACIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO			
<b>LOTE 02</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
6	AFASTADOR ADULTO LABIAL E DE BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES KIT COM 2 PEÇAS	6.0	KIT
Especificação: Especificação : AFASTADOR ADULTO LABIAL E DE BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL A 135°C - CONTÉM : 2 PEÇAS			
7	AFASTADOR INFANTIL LABIAL E BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES CONYEM 2 PEÇAS	6.0	KIT
Especificação: Especificação : AFASTADOR INFANTIL LABIAL E BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL A 135°C - CONTÉM : 2 PEÇAS			
<b>LOTE 03</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
8	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND)FRSC 4 A 5,6	5.0	FRASCO
Especificação: Especificação : AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.			
<b>LOTE 04</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
9	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA.	200.0	GALÃO
Especificação: Especificação : ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA - QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. GALÃO COM 05 LITROS.			
<b>LOTE 05</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
10	AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 50 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	12.0	CAIXA
Especificação: Especificação : AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,25 X 50 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES			
<b>LOTE 06</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>

11	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALÇA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 15MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFLON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCOPICO, TIPO OVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
12	ALÇA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCOPICO, ABERTURA DE 30MM +/- 1MM.	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALÇA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCOPICO, ABERTURA DE 30MM +/- 1MM, CORPO TEFLON, COMPRIMENTO 230CM A 240CM, MANOPLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
13	ALÇA, USO ENDOSCOPICO, MANOPLA E CORPO TEFLON, ABERTURA 25MM +/-2MM.	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALÇA, USO ENDOSCOPICO, FORMATO OVAL, MANOPLA E CORPO TEFLON, ABERTURA 25MM +/-2MM, MEDINDO 230 A 240CM, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, POLIPECTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 07</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
14	ÁLCOOL - IODADO; 0,1% PARA ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS	4.0	L
Especificação: Especificação : ÁLCOOL - IODADO 0,1% PARA ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1000ML			
15	ALCOOL, 99,5% - PA, LIQUIDO, ABSOLUTO	75.0	L
Especificação: Especificação : ALCOOL, 99,5% - PA, LIQUIDO, ABSOLUTO, ROTULO RDC 185, 22/11/2001/ANVISA, NORMA NBR 5991/97, LEIS Nº 5.966 E 5.933/1999, RESOLUCAO 199/2006, RECIPIENTE PLASTICO TRANSPARENTE, FRASCO 1000.0 MILILITROS			
<b>LOTE 08</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
16	ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO	225.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ALGODÃO, HIDROFILO 500GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATOXICO E APIROGENICO, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSOES, COMPOSICAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, PACOTE 1.0 ROLO			
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME 500 GRAMAS	50.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.			
18	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12			
19	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12	200.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12			
20	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12			
21	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTIC	50.0	PACOTE
Especificação: Especificação : BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.			
22	COTONETE HASTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL. CAIXA 75 UNIDADES	30.0	CAIXA
Especificação: Especificação : HASTE FLEXIVEL, PLASTICO COM RANHURA, PONTA 100% ALGODAO, CAIXA 75.0 UNIDADE			
23	FITA ADESIVA, CREPE, 25MM X 50M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : FITA ADESIVA, CREPE, 25MM X 50M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
24	FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : FITA METRICA PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 1,5 M, MINIMO 5 X 5 X 1,1 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
25	GAZE EM COMPRESSA, HIDRÓFILO - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO	50.0	PACOTE

Especificação: Especificação : GAZE EM COMPRESSA, HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.			
26	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODAO	300.0	PACOTE
Especificação: Especificação : GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODAO			
27	GAZE, COMPRESSA CIRURGICA, HIDROFILA, 7,5CM X 7,5CM.	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : GAZE, COMPRESSA CIRURGICA, HIDROFILA, 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, 8 DOBRAS DE 9 FIOS, UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, COR BRANCA, MACIA, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, PACOTE 500.0 UNIDADE			
<b>LOTE 09</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
28	ALICATE DE CORTE DE AMARRILHO (COM PONTA VIDEA), COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,4MM	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALICATE DE CORTE DE AMARRILHO ( COM PONTA VIDEA ), PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM A PONTA DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, APROPRIADO PARA CORTE DE FIOS DE AMARRILHO ( LIGADURA METÁLICA ) COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,4MM			
29	ALICATE DE CORTE DISTAL, PARA FIOS ATÉ 0.021" X 0.025" (0.55 X 0.64MM)	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALICATE DE CORTE DISTAL, PARA FIOS ATÉ 0.021"X 0.025" (0.55 X 0.64MM), ACABAMENTO ACETINADO EM AÇO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO MODELO SC-214T,			
<b>LOTE 10</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
30	ALMOTOLIA, 250ML, TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALMOTOLIA, 250ML, TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, RECIPIENTE DE COR AMBAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
31	ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 11</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
32	AMBU - TIPO: ADULTO; BALAO: AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML	1.0	KIT
Especificação: Especificação : AMBU - TIPO: ADULTO BALAO: AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML MÁSCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE VÁLVULAS (1): 01 DE ADMISSAO P/OXIGENIO VÁLVULAS (2): 01 DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL.			
33	AMBU COM MÁSCARA INFANTIL COMPLETO	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MASCARA INFANTIL, REANIMACAO CARDIOPULMONAR RCP, MASCARA COM BOJO TRANSPARENTE E CONECTOR PARA OXIGENIO, ALMOFADA EM SILICONE INFLAVEL OU DE SILICONE MOLDAVEL, ISENTA DE LÁTEX, VALVULA UNIDIRECIONAL REMOVIVEL COM ALTA EFICIENCIA E BAIXA RESISTENCIA, USO NA RESPIRACAO BOCA A BOCA, ELASTICO PARA FIXACAO A CABECA, CONECTOR DE 15MM COMPATIVEL COM RESSUSCITADOR MANUAL, PROCESSAVEL PARA MULTIPLOS USOS, FILTRO COM CAPACIDADE DE FILTRACAO DE BACTERIAS, BFE 99,9%, E VIRUS, VFE 99,9%, ESTOJO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO, KIT 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 12</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
34	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1.100.000	60.0	CAIXA
Especificação: Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR COM TUBETES EM CRISTAL INJETÁVEL: EPINEFRINA 1.100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES ( MEPIVACAÍNA/ALPHACAINE)			
35	CAPTOPRIL 25 MG	6.0	CAIXA

Especificação: Especificação : CAPTOPRIL 25 MG, CAIXA 30 UNIDADES			
36	CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, CAIXA 30 UNIDADES			
37	COBERTURA PAPAÍNA GEL 10%, CAIXA COM 01 UNIDADE DE 30 GRAMAS	100.0	CAIXA
Especificação: Especificação : COBERTURA PAPAÍNA GEL 10%, CAIXA COM 01 UNIDADE DE 30 GRAMAS			
38	COBERTURA PARA CURATIVO, CREME BARREIRA 60 ML, CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE	100.0	CAIXA
Especificação: Especificação : COBERTURA PARA CURATIVO CREME BARREIRA 60ML CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE			
39	COLAGENASE 0,6U/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA + ESPATULA	1000.0	CAIXA
Especificação: Especificação : COLAGENASE 0,6U/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO + ESPÁTULA			
40	COMPLEXO B INJETAVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS DE 2 ML.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : COMPLEXO B INJETAVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 AMPOLAS DE 2 ML.			
41	CREME DE UREIA 20%, 50G CAIXA COM 1 UNIDADE	100.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CREME DE UREIA 20%, 50G CAIXA COM 1 UNIDADE			
42	DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, CAIXA COM 50 UNIDADES	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, CAIXA COM 50 UNIDADES			
43	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, CAIXA 20 UNIDADES.			
44	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO, CAIXA 30 UNIDADES			
45	HIDROFIBRA SEM PRATA 10CM X 10CM CAIXA COM 1 UNIDADE	400.0	CAIXA
Especificação: Especificação : HIDROFIBRA SEM PRATA 10CM X 10CM CAIXA COM 1 UNIDADE			
46	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA 0,1% 30GR CAIXA COM 1 UNIDADE	150.0	CAIXA
Especificação: Especificação : HIDROGEL COM PHMB E PECTINA 0,1% 30GR CAIXA COM 1 UNIDADE			
47	IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML	10.0	FRASCO
Especificação: Especificação : IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
48	OMEPRAZOL 20MG	30.0	CAIXA
Especificação: Especificação : OMEPRAZOL 20MG, CAIXA 30 UNIDADES.			
49	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML	540.0	FRASCO
Especificação: Especificação : SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
50	SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO BOLSA 500ML	300.0	FRASCO
Especificação: Especificação : SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 FRASCO			
51	SOLUCAO, PHMB, SOLUCAO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHEX	50.0	FRASCO
Especificação: Especificação : SOLUCAO, PHMB, SOLUCAO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHEXADINA 0,1%, BETAINA OU OUTRO AGENTE SURFACTANTE 0,1% DE POLIEXANIDA, LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE LESOES, FRASCO 350 MILILITROS			
52	SORO FISIOLÓGICO 0.9%, FRASCO 500 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	500.0	FRASCO
Especificação: Especificação : SORO FISIOLÓGICO 0.9%, FRASCO 500 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL			
53	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	300.0	FRASCO
Especificação: Especificação : SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ			
54	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 30G	40.0	BISNAGA

Especificação: Especificação : SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
55	VASELINA LÍQUIDA	10.0	L
Especificação: Especificação : VASELINA, LIQUIDA, INDUSTRIAL, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO			
56	VASELINA, SOLIDA, POMADA, BISNAGA 30G	20.0	BISNAGA
Especificação: Especificação : VASELINA, SOLIDA, POMADA, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA			
57	PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 40MG	30.0	CAIXA
Especificação: Especificação : PROPRANOLOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 40MG, CAIXA 30 UNIDADES			
58	TROPICAMIDA, 10MG/ML 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML	50.0	FRASCO
Especificação: Especificação : TROPICAMIDA, 10MG/ML 1 %, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO			
<b>LOTE 13</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
59	APLICADOR AMARRILHO ELASTICO PONTA DUPLA (PORTA ELASTIC)	12.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : APLICADOR AMARRILHO ELASTICO PONTA DUPLA (PORTA ELASTIC)			
60	APLICADOR DE AMARRILHO ELASTICO PONTA DUPLA CABO AUTOCLAVÁVEL ( PORTA ELSATIC )	40.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : APLICADOR DE AMARRILHO ELASTICO PONTA DUPLA CABO AUTOCLAVÁVEL ( PORTA ELSATIC )			
61	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.			
<b>LOTE 14</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
62	ARCO DE OSTBY JON DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ARCO DE OSTBY JON DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL			
63	ARCO INTRAORAL INF. CRNI 16 X 16 - PAC C/ 10 UND COD. 50.71.001	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Crni 16 X 16 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.71.001			
64	ARCO INTRAORAL INF. CRNI 16 X 22 - PAC C/ 10 UND COD. 50.72.001	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Crni 16 X 22 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.72.001			
65	ARCO INTRAORAL INF. CRNI 17 X 25 - PAC C/ 10 UND COD. 50.72.002	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Crni 17 X 25 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.72.002			
66	ARCO INTRAORAL INF. CRNI 18? X 25? - PAC C/ 10 UND COD. 50.72.003	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Crni 18? X 25? - Pac C/ 10 Und Cod. 50.72.003			
67	ARCO INTRAORAL INF. CRNI 19 X 25 - PAC C/ 10 UND COD. 50.72.004	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Crni 19 X 25 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.72.004			
68	ARCO INTRAORAL INF. CRNI 21 X 25 - PAC C/ 10 UND COD. 50.72.005	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Crni 21 X 25 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.72.005			
69	ARCO INTRAORAL INF. SUPER ELÁSTICO (M) NITI 014 - PAC C/ 10 UND COD.	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Super Elástico (M) Niti 014 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.70.012			
70	ARCO INTRAORAL INF. SUPER ELÁSTICO (M) NITI 016 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Super Elástico (M) Niti 016 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.70.013			
71	ARCO INTRAORAL INF. SUPER ELÁSTICO (M) NITI 018 - PAC C/10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Super Elástico (M) Niti 018 - Pac C/10 Und Cod. 50.70.014			
72	ARCO INTRAORAL INF. SUPER ELÁSTICO (M) NITI 17 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Super Elástico (M) Niti 17 X 25 - Pac C/ 10 Und			
73	ARCO INTRAORAL INF. SUPER ELÁSTICO (P) NITI 016 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Super Elástico (P) Niti 016 - Pac C/ 10 Und			
74	ARCO INTRAORAL INF. SUPER ELÁSTICO (P) NITI 018 - PAC C/10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf. Super Elástico (P) Niti 018 - Pac C/10 Und			
75	ARCO INTRAORAL INF.SUPER ELÁSTICO (M) NITI 18 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Inf.Super Elástico (M) Niti 18 X 25 - Pac C/ 10 Und			

76	ARCO INTRAORAL SUP. CRNI 18 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Crni 18 X 25 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.62.003			
77	ARCO INTRAORAL SUP. CRNI 19 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Crni 19? X 25? - Pac C/ 10 Und Cod. 50.62.004			
78	ARCO INTRAORAL SUP. CRNI 21 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Crni 21? X 25? - Pac C/ 10 Und Cod. 50.62.005			
79	ARCO INTRAORAL SUP. CRNI 16 X 16 - PACOTE C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Crni 16? X 16? - Pacote C/ 10 Und Cod. 50.61.001			
80	ARCO INTRAORAL SUP. CRNI 16 X 22 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Crni 16? X 22? - Pac C/ 10 Und Cod. 50.62.001			
81	ARCO INTRAORAL SUP. CRNI 17 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Crni 17? X 25? - Pac C/ 10 Und Cod. 50.62.002			
82	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 012 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 012 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.60.011			
83	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 014 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 014 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.60.012			
84	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 016 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 016 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.60.013			
85	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 018 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 018 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.60.014			
86	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 16 X16 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 16 X16 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.61.002			
87	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 18 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 18 X 25 - Pac C/ 10 Und			
88	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (M) NITI 012 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (M) Niti 012 - Pac C/ 10 Und Cod. 50.70.011			
89	ARCO INTRAORAL SUP. SUPER ELÁSTICO (G) NITI 17 X 25 - PAC C/ 10 UND	100.0	PACOTE
Especificação: Especificação : Arco Intraoral Sup. Super Elástico (G) Niti 17 X 25 - Pac C/ 10 Und			
90	ARCO YOUNG AUTOCLAVÁVEL	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ARCO YOUNG AUTOCLAVÁVEL			
<b>LOTE 15</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
91	ASPIRADOR, ACO INOX, DIAMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO 12CM +/- 1CM, NASAL	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ASPIRADOR, ACO INOX, DIAMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO 12CM +/-1CM, NASAL TIPO FRAZIER COM MANDRIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
92	ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
93	ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ASPIRADOR, AURICULAR ACO INOX, DIAMETRO 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
94	ASPIRADOR, DIAMETRO 3MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ASPIRADOR, DIAMETRO 3MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
95	ASPIRADOR, DIAMETRO 4MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ASPIRADOR, DIAMETRO 4MM, AURICULAR ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 16</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
96	BOCAL, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	50.0	UNIDADE

Especificação: Especificação : BOCAL, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 17</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
97	BOLA SUIÇA 55 CM	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : BOLA SUIÇA 55 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
98	BOLA SUIÇA 65 CM	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : BOLA SUIÇA 65 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
99	BOLA SUIÇA 75 CM	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : BOLA SUIÇA 75 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
100	BOLA TIPO FEIJÃO- BOBATH, 45CM X 90 CM	8.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : BOLA TIPO FEIJÃO- BOBATH, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO 45CM X 90 CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
101	CANELEIRA, 1 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR	4.0	PAR
Especificação: Especificação : CANELEIRA, 1 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR, EMBALAGEM 1.0 PAR			
102	CANELEIRA, 2 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR	4.0	PAR
Especificação: Especificação : CANELEIRA, 2 KG, 13 X 32 X 32 CM, EMBORRACHADA,PAR, EMBALAGEM 1.0 PAR			
<b>LOTE 18</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
103	BOLACHA PARA ARTICULADOR, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO A7 FIX	40.0	PAR
Especificação: Especificação : BOLACHA PARA ARTICULADOR, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO A7 FIX PLASTICO, DA MARCA BIO ART. APRESENTAÇÃO EM PAR			
<b>LOTE 19</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
104	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL COLAGEM CAIXA / 10 UNIDADE	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL COLAGEM CAIXA / 10 UNIDADE			
105	BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL SOLDAGEM CAIXA / 10 UNIDADE	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL SOLDAGEM CAIXA / 10 UNIDADE			
<b>LOTE 20</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
106	CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CABO, DE BISTURI, N° 3, ACO INOX, 13CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
107	CABO DE BISTURI N° 4 (LAM 18 A 36), AÇO INOX, TAMANHO: 13 CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CABO DE BISTURI N° 4 (LAM 18 A 36), AÇO INOX, TAMANHO: 13 CM			
108	CABO DE BISTURI N° 3 AUTOCLAVÁVEL	6.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CABO DE BISTURI N° 3 AUTOCLAVÁVEL			
<b>LOTE 21</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
109	CAIXA CIRURGICA, METALICA INOX COM TAMPA, 26X12X06CM	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CAIXA CIRURGICA, METALICA INOX COM TAMPA, 26X12X06CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 22</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
110	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO 100W DELTRONIX	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO 100W, MODELO B 1800 MP, MARCA DELTRONIX OU SIMILAR.APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 23</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
111	CATALIZADOR CUBA ATIVADOR APRESENTAÇÃO CAIXA COM UMA BISNAGA 50G	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATALIZADOR DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO CUBA ATIVADOR APRESENTAÇÃO CAIXA COM UMA BISNAGA 50G			

112	CATALIZADOR UNIVERSAL _SILICONE DE CONDENSAÇÃO,CAIXA COM 50 G (CLUB)	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATALIZADOR UNIVERSAL _SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA IMPRESSÕES PARA USO ODONTOLÓGICO-APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 G (CLUB)			
<b>LOTE 24</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
113	CATETER DE ACESSO PERIFERICO Nº 20,CAIXA COM 100 UNIDADES.	16.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER DE ACESSO PERIFERICO Nº 20,CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, PROTETOR DE ENCAIXE, ACESSO PERIFERICO, Nº 20, CATETER EXTERNO POLIURETANO/VIALON, COM OU SEM ALETAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
114	CATETER INTRAVENOSO, 14G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	1.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER INTRAVENOSO, 14G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
115	CATETER INTRAVENOSO, 16G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	1.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER INTRAVENOSO, 16G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
116	CATETER INTRAVENOSO, 18G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER INTRAVENOSO, 18G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
117	CATETER INTRAVENOSO, 20G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER INTRAVENOSO, 20G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
118	CATETER INTRAVENOSO, 22G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER INTRAVENOSO, 22G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
119	CATETER INTRAVENOSO, 24G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA 100 UNIDADES	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER INTRAVENOSO, 24G, PERIFERICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
120	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	250.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CATETER, ADULTO, NASAL TIPO OCULOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, ADMINISTRACAO DE OXIGENIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ANATOMICO, COM SISTEMA DE FIXACAO QUE NAO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO,UNIDADE 1.0 UNIDADE			
121	CATETER, CANULA 6MM, TUBO 60CM, QUICK SET MMT 399, CAIXA 10.0 UNIDADE	1.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, CANULA 6MM, TUBO 60CM, QUICK SET MMT 399, CAIXA 10.0 UNIDADE			
122	CATETER, CANULA 7,5MM, TUBO 110CM, QUICK SET MMT 398, CAIXA 10.0 UNIDADES	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, CANULA 7,5MM, TUBO 110CM, QUICK SET MMT 398, CAIXA 10.0 UNIDADES			
123	CATETER, CANULA 8MM, TUBO 110CM, QUICK SET MMT 396, CAIXA 10.0 UNIDADES	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, CANULA 8MM, TUBO 110CM, QUICK SET MMT 396, CAIXA 10.0 UNIDADES			
124	CATETER, CANULA 9MM, TUBO 60CM, QUICK SET MMT 397, CAIXA 10.0 UNIDADES	1.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, CANULA 9MM, TUBO 60CM, QUICK SET MMT 397, CAIXA 10.0 UNIDADES			

UNIDADES			
125	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ABERTURA EM PETALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMORIA, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE, AGULHA ACO INOX, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 20, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, POLIURETANO, VIALON, CAIXA COM 100 UNIDADES"			
126	CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES.	30.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ABERTURA EM PETALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO, DATA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMORIA, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE, AGULHA ACO INOX, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 22, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, POLIURETANO, VIALON,CAIXA COM 100 UNIDADES			
127	CATETER, Nº 16, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CAIXA 100 UNIDADES.	1.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, Nº 16, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, PROTETOR DE ENCAIXE, ACESSO PERIFERICO, Nº 16, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CATETER EXTERNOPOLIURETANO/VIALON, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
128	CATETER,DESCARTÁVEL, CALIBRE 24, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES.	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CATETER, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24, ABERTURA EM PETALA. CAIXA 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ABERTURA EM PETALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMORIA, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE, AGULHA ACO INOX, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, CALIBRE 24, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, POLIURETANO, VIALON, CAIXA COM 100 UNIDADES			
LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
129	CERA DE UTILIDADE PARA MOLDAGEM DE PROTESES DENTAIS.	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CERA DE UTILIDADE, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, VASELINA E CORANTES ORGÂNICOS, PARA MOLDAGEM DE PROTESES DENTAIS.			
130	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO			
LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
131	CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) PÓ -APRESENTAÇÃO C/ 12 GRAMAS. (FILL CANAL / PÓ)			
132	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE)	5.0	FRASCO
Especificação: Especificação : CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) FILL CANAL- APRESENTAÇÃO: 10 ML DE LÍQUIDO.			
LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
133	CLIFE PARA CLIPADORA	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CLIFE PARA CLIPADORA COMPATIVEL COM MAQUINA TIPO OLYMPUS HX-			

610.090L OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
<b>LOTE 28</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
134	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	15.0	PACOTE
Especificação: Especificação : COLETOR, PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIALRESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE ABERTURA EFECAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, 20 LITROS, EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
135	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO, 1000 ML	50.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : COLETOR, DE URINA SISTEMA FECHADO, 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
136	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 LTS DE PAPELÃO.	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 LTS DE PAPELÃO.			
137	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE	2000.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE			
<b>LOTE 29</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
138	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO.	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
139	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1000ML	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1000ML. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 30</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
140	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 15. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 15. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
141	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 20. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 20. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
142	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 25- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 25- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
143	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 30- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 30- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
144	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 35- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 35- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
145	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 40- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 40- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
146	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 45- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 45- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
147	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 55-	10.0	CAIXA

	APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120		
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 55- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
148	CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO MEDIUM- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE GUTA PERCHA PARA REPOSIÇÃO MEDIUM- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES			
149	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 15 A 40 1ª SÉRIE]	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 15 A 40 1ª SÉRIE C/ 180 PONTAS DE 29MM			
150	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 45 A 80 2ª SÉRIE	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK ISO SORTIDO DE 45 A 80 2ª SÉRIE C/ 180 PONTAS DE 29MM			
151	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 15.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 15. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS 29MM			
152	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 20.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 20. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM.			
153	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 25.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 25. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM.			
154	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 30.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 30. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM..			
155	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 35.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 35. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM..			
156	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 40.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 40. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM..			
157	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 45.	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 45. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM..			
158	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2ª SÉRIE CONE 50.	5.0	CAIXA

Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 50. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM..			
159	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 55.	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 55. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM.			
160	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 60.	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 60. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM.			
161	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 70.	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 70. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM.			
162	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 80.	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 2º SÉRIE CONE 80. INDICAÇÃO: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PR'R-ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 PONTAS DE 29MM.			
163	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA F, 28MM DE COMPRIMENTO	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS F INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.			
164	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS FF INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.			
165	CONES ACESSÓRIOS FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS FM INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.			
166	CONES ACESSÓRIOS L (LARGE), INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS L (LARGE) INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES			
167	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS M INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.			
168	CONES ACESSÓRIOS MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS	10.0	CAIXA

	<b>RADICULARES</b>		
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS MF INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.			
169	CONES ACESSÓRIOS XF ; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CONES ACESSÓRIOS XF INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. 8			
<b>LOTE 31</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
170	CUNHA, TAMANHO: 50X50X29 CM (CXLXA), ANGULO DE INCLINACAO 30°	6.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CUNHA, TAMANHO: 50x50x29 cm (CxLxA), ANGULO DE INCLINACAO 30°, COMPOSICAO ESPUMA, REVESTIMENTO COURVIN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 32</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
171	CURATIVO ALGINATO COM PRATA HIDROFIBRA 15 X 15CM CAIXA COM 10 UNIDADES	200.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CURATIVO ALGINATO COM PRATA HIDROFIBRA 15 X 15CM CAIXA COM 10 UNIDADE			
172	CURATIVO COM RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE 7,6CM X 7,6CM CAIXA COM 1 UNIDADE	200.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CURATIVO COM RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE 7,6CM X 7,6CM CAIXA COM 1 UNIDADE			
173	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10CM COM 01 UNIDADE	100.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10CM COM 01 UNIDADE			
174	CURATIVO DE BOTA DE UNNA ELASTICA TAMANHO 10.2 CM X 9.14 M. APRESENTAÇÃO 01 UN	300.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CURATIVO DE BOTA DE UNNA ELASTICA TAMANHO 10.2 CM X 9.14 M. APRESNTAÇÃO 01 UNIDADE			
175	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL, TAMANHO 10,5X10,5CM, UNIDADE	200.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA,RECORTÁVEL, TAMANHO 10,5X10,5CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
176	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO/ ESPUMA NÃO ADESIVO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES	100.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO/ ESPUMA NÃO ADESIVO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES			
177	CURATIVO ESTÉRIL COM CARVÃO ATIVADO, SACHE 10CM X 10CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE	500.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CURATIVO ESTÉRIL COM CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR SACHE 10CM X 10CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
178	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, CAIXA 10 UNIDADES DE 10CMX10CM CADA	100.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA CAIXA COM 10 UNIDADES 10CMX10CM CADA			
179	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 CM X 10 CM CADA	200.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 CM X 10 CM CADA			
180	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 30G CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE	150.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 30G CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE			

<b>LOTE 33</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
181	CURETA DE CERUME RETA DE 15,5 CM, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : CURETA DE CERUME RETA DE 15,5 CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE.			
<b>LOTE 34</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
182	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, NÚMERO 15.	6.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, NÚMERO 15, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO RECORTADOR DE GESSO - MODELO: ISOL - B / RDM 3400 - MARCA VH			
183	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO.	6.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO RECORTADOR DE GESSO MODELO: AX-MTA, DA MARCA RAVAGNANI			
<b>LOTE 35</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
184	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL- ROLOS DE 1,5M			
185	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AMARELO ?ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AMARELO ?ROLOS DE 1,5M			
186	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL BEBE- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL BEBE- ROLOS DE 1,5M			
187	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL MARINHO - ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO AZUL MARINHO - ROLOS DE 1,5M			
188	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PINK CRISTAL ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PINK CRISTAL ROLOS DE 1,5M			
189	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PRATEADO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PRATEADO- ROLOS DE 1,5M			
190	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PRETO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO PRETO- ROLOS DE 1,5M			
191	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO ROSA- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO ROSA- ROLOS DE 1,5M			
192	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE LIMÃO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE LIMÃO- ROLOS DE 1,5M			
193	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE MAR- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE MAR- ROLOS DE 1,5M			
194	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE PEROLA- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERDE PEROLA- ROLOS DE 1,5M			
195	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERMELHO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - CURTO VERMELHO- ROLOS DE 1,5M			
196	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO AMARELO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO AMARELO- ROLOS DE 1,5M			
197	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO AZUL- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO AZUL- ROLOS DE 1,5M			

198	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO LIMÃO CRISTAL- ROLOS DE 4,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO LIMÃO CRISTAL- ROLOS DE 4,5M			
199	ELÁSTICO ORTODONTICO CORRENTE - LONGO PRATEADO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODONTICO CORRENTE - LONGO PRATEADO- ROLOS DE 1,5M			
200	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO PRETO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO PRETO- ROLOS DE 1,5M			
201	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO VERDE MAR- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO VERDE MAR- ROLOS DE 1,5M			
202	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO VERMELHO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - LONGO VERMELHO- ROLOS DE 1,5M			
203	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AMARELO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AMARELO- ROLOS DE 1,5M			
204	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL MARINHO ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL MARINHO ROLOS DE 1,5M			
205	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL- ROLOS DE 1,5M			
206	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERDE MAR- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERDE MAR- ROLOS DE 1,5M			
207	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERDE PÉROLA- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERDE PÉROLA- ROLOS DE 1,5M			
208	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERMELHO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO VERMELHO- ROLOS DE 1,5M			
209	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL BEBE- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO AZUL BEBE- ROLOS DE 1,5M			
210	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO CINZA- ROLOS DE 4,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO CINZA- ROLOS DE 4,5M			
211	ELÁSTICO ORTODONTICO CORRENTE - MÉDIO CRISTAL- ROLOS DE 4,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODONTICO CORRENTE - MÉDIO CRISTAL- ROLOS DE 4,5M			
212	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO PRETO- ROLOS DE 1,5M	5.0	ROLO
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE - MÉDIO PRETO- ROLOS DE 1,5M			
213	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/2? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/2? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
214	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/4? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/4? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
215	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/8? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 1/8? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
216	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 3/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 3/16 - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
217	ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 5/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO LEVE 5/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
218	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/2? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/2? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
219	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/4? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE

Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/4? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
220	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/8? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 1/8? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
221	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 3/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 3/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
222	ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 5/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO MÉDIO 5/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
223	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - PRATEADO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - PRATEADO PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
224	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - SORTIDOS CRISTAL	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - SORTIDOS CRISTAL PACOTE COM 1000 UNIDADES			
225	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AMARELO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AMARELO PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
226	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
227	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL BEBE	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL BEBE PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
228	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL CRISTAL	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL CRISTAL PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
229	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL MARINHO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - AZUL MARINHO PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
230	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - CINZA	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - CINZA PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
231	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - DIVERSAS CORES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - DIVERSAS CORES PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
232	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - LARANJA CRISTAL	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - LARANJA CRISTAL PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
233	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - P RETO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - P RETO PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
234	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - PINK CRISTAL	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - PINK CRISTAL PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
235	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ROSA	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ROSA PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
236	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA -	5.0	PACOTE

	VERDE CRISTAL		
Especificação: Especificação : ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE CRISTAL PACOTE COM 1000 UNIDADES			
237	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE LIMÃO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE LIMÃO PACOTE COM 1000 UNIDADES			
238	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE MAR	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE MAR PACOTE COM 1000 UNIDADES			
239	ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE MUSGO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE MUSGO PACOTE COM 1000 UND			
240	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE PEROLA	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERDE PEROLA PACOTE COM 1000 UNIDADES			
241	ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERMELHO	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELASTICO ORTODONTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - VERMELHO PACOTE COM 1000 UNIDADES			
242	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/2? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/2? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
243	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/4? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/4? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
244	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/8? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 1/8? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
245	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 3/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 3/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
246	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 5/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ORTODÔNTICO PESADO 5/16? - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
247	ELÁSTICO ROTATION - PACOTE C/ 100 UNIDADE	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO ROTATION - PACOTE C/ 100 UNIDADE			
248	ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	5.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO - PACOTE C/ 1000 UNIDADES			
<b>LOTE 36</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
249	ELETRODO, DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA, USO EM ERGOMETRIA	20.0	PACOTE
Especificação: Especificação : ELETRODO, DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA, USO EM ERGOMETRIA, ELEMENTO SENSOR EM FIBRA DE CARBONO, ADULTO, PACOTE 50 UNIDADES.			
250	ELETRODOS PARA TENS DE SILICONE CONDUTOR-95CM	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ELETRODOS PARA TENS DE SILICONE CONDUTOR-95CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 37</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
251	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS	400.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EQUIPO, PARA SORO MACROGOTAS - SOLUCOES PARENTERAIS. LANCETA C/ PONTA ISO ESCALONADA, C/ INJETOR LATERAL QUE PROPORCIONE ASSEPSIA SEGURA,REGULADOR ROLETE,CAMARA DE GOTEJAMENTO E TUBO TRANSP. E FLEXIVEL P/ 20GOTAS/ML, MINIMO 1,40 MTS. C/ LUER MACHO, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 38</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
252	ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	15.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA,			

COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MOTOR PARA POLIMENTO DA MARCA OGP			
253	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESCOVA, LIMPEZA PARA ENDOSCOPIOS, CANAL DE 2,2 A 2,8MM, 220 A 230CM, CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
254	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	12.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MOTOR PARA POLIMENTO DA MARCA OGP			
255	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MOTOR PARA POLIMENTO DA MARCA OGP			
256	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS DE NYLON.	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, TIPO ESCOVA DE DENTE, COM CERDAS EM NYLON, CABO PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 170MM DE COMPRIMENTO TOTAL, CABEÇA DA ESCOVA 35MM DE COMPRIMENTO X 12MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 39</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
257	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA COMPRIMENTO DE 25MM	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO SORTIDO "A,B,C,D". CAIXAS COM 04 UNIDADES			
<b>LOTE 40</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
258	ESPECULO , AURICULAR DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 4MM.	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPECULO , AURICULAR DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 4MM, COMPATIVEL COM VARIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
259	ESPECULO , AURICULAR INFANTIL DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, DIAMETRO 2,5 MM	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPECULO , AURICULAR INFANTIL DE PLASTICO, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, DIAMETRO 2,5MM, COMPATIVEL COM VARIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
260	ESPECULO , AURICULAR NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE,DIAMETRO 5 MM	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPECULO , AURICULAR NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, EM ALUMINIO ANODIZADO OU ACO INOX, COR PRETA FOSCO OU OUTRA APRESENTACAO NAO OFUSCANTE, DIAMETRO 5MM, USO EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
261	ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, ADULTO, MEDIO, 16 - 20CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, ADULTO, MEDIO, 16 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
262	ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, INFANTIL, CURTO, 16 - 20CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPECULO, HARTMANN, TIPO NASAL, INFANTIL, CURTO, 16 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 41</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
263	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 FRONT SURFACE	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 FRONT SURFACE FABRICADO EM AÇO INOXIDAVE AISI 420			
264	ESPELHO BUCAL, COM CABO EM ACO INOX AISI 420, REGISTRO ANVISA, UNIDADE.	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESPELHO BUCAL, COM CABO EM ACO INOX AISI 420, REGISTRO ANVISA, UNIDADE 1.0 UNIDADE			
265	ESPELHO ODONTOLOGICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, EM AÇO	20.0	CAIXA

	INOXIDAVEL AISI- 420		
Especificação: Especificação : ESPELHO ODONTOLOGICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, EM AÇO INOXIDAVEL AISI- 420			
<b>LOTE 42</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
266	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO	8.0	CAIXA
Especificação: Especificação : ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, PÓS-OPERATÓRIO AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CÚBICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO , HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.CAIXA COM 2 BLISTER			
<b>LOTE 43</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
267	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - CAIXA / 10 UNIDADE	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - CAIXA / 10 UNIDADE			
<b>LOTE 44</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
268	ESTILETE PORTA ALGODÃO DE 15 CM, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	15.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESTILETE PORTA ALGODÃO DE 15 CM, APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 45</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
269	ESTOJO PARA APARELHO ORTODONTICO COLORIDO CAIXA COM 12 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : ESTOJO PARA APARELHO ORTODONTICO COLORIDO CAIXA COM 12 UND			
<b>LOTE 46</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
270	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, VAZADO, EMPILHAVEL, PLASTICO.	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, VAZADO, EMPILHAVEL, PLASTICO, CAPACIDADE MINIMA 1500KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 100X120X15 CM LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, AVULSO 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 47</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
271	EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS TIPO HANDY PLUS	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EXERCITADOR DE MÃOS PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS TIPO EXPANSÃO HANDY PLUS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
272	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE EXTRAFORTE	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE EXTRAFORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
273	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE FORTE	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE FORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
274	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE LEVE	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE LEVE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
275	EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE MEDIA	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EXERCITADOR, DE MAOS E DEDOS, NIVEL DE INTENSIDADE MEDIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
276	EXERCITADOR, DE MAOS, DEDOS E PUNHO, TIPO CANDO WEB, PRETO 18 CM EMBALAGEM	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : EXERCITADOR, DE MAOS, DEDOS E PUNHO, TIPO CANDO WEB, PRETO 18 CM EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 48</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
277	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRINI 0,45MM 0,18" 50G	8.0	ROLO
Especificação: Especificação : FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CRiNi 0,45mm 0,18" 50G			

278	FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHO 0,25 MM 010 ROLO 50G	8.0	ROLO
Especificação: Especificação : FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHO 0,25 MM 010 ROLO 50G			
279	FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHO 0,30 MM 012 ROLO 50G	8.0	ROLO
Especificação: Especificação : FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHO 0,30 MM 012 ROLO 50G			
280	FIO QUADRADO EM VARETA TMA 0,40 X 0,40MM - 016? X 016? (FIO BETA) REF 56.02.001	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO QUADRADO EM VARETA TMA 0,40 x 0,40mm - 016? x 016? - TUBO COM 10 UNIDADES (FIO BETA) REF 56.02.001			
281	FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI 0,53 X 0,63MM - 021" X 0,25" REF 55.03.015	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO RETANGULAR EM VARETA CrNi 0,53 x 0,63mm - 021" X 0,25" - TUBO COM 10 UNIDADES REF 55.03.015			
282	FIO RETANGULAR EM VARETA CRNI: 0,48 X 0,63 MM 019" X 0,25" REF 55.03.014	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO RETANGULAR EM VARETA CrNi: 0,48 X 0,63 MM 019" X 0,25" - TUBO COM 10 UNIDADES REF 55.03.014			
283	FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,40 X 0,55MM - 016? X 022? REF: 56.03.001	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,40 x 0,55mm - 016? x 022? - TUBO COM 10 UNIDADES REF: 56.03.001			
284	FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,43 X 0,63MM - 017? X 025? ) REF: 56.03.003	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,43 x 0,63mm - 017? x 025? - TUBO COM 10 UNIDADES (FIO BETA) REF: 56.03.003			
285	FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,80MM - 0,32" - (FIO BETA) REF: 56.01.006	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO RETANGULAR EM VARETA TMA 0,80MM - 0,32" - TUBO COM 10 UNIDADES (FIO BETA) REF: 56.01.006			
286	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017? X 022? - TUBO COM 10 UNIDADES	4.0	TUBO
Especificação: Especificação : FIO RETANGULAR EM VARETA: 017? x 022? - TUBO COM 10 UNIDADES			
<b>LOTE 49</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
287	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA TRIANGULAR, DE 2,5CM;	8.0	CAIXA
Especificação: Especificação : FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.TRIANGULAR			
<b>LOTE 50</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
288	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM	50.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P/ PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS			
<b>LOTE 51</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
289	FITA IMPRESSORA AUTOCLAVE MARCA: FITA IMPRESSORA MODELO:FH-190 .	50.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : FITA IMPRESSORA AUTOCLAVE Marca: Fita impressora Modelo:FH-190 .			
<b>LOTE 52</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
290	FITA, HIPOALERGENICA, 10 MM X 10 M	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : FITA, HIPOALERGENICA, 10 MM X 10 M, DORSO DE TECIDO NAO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE			
291	FITA, HIPOALERGENICA, 25 MM X 10 M	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : FITA, HIPOALERGENICA, 25 MM X 10 M, DORSO DE TECIDO NAO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE			
292	FITA, HIPOALERGENICA, 50 MM X 10 M	30.0	UNIDADE

Especificação: Especificação : FITA, HIPOALERGENICA, 50 MM X 10 M, DORSO DE TECIDO NAO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 53</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
293	FIXADOR PARA PROTESES DENTARIAS; SAIS DE PVM/MA, CAIXA COM UM BISNAGA DE 40G	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : FIXADOR PARA PROTESES DENTARIAS SAIS DE PVM/MA, CARBOXIL CELULOSE (A), ÓLEO MINERAL E VASELINA EM CREME. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 01 BISNAGA DE 40G			
<b>LOTE 54</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
294	FORMOCRESOL - APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCO DE 10 ML	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : FORMOCRESOL - APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCO DE 10 ML			
295	FORMOL 10% - FRASCO DE 1000 ML	5.0	FRASCO
Especificação: Especificação : FORMOL 10% - FRASCO DE 1000 ML			
296	SOLUCAO, ETER SULFURICO, 35%	5.0	L
Especificação: Especificação : SOLUCAO, ETER SULFURICO, 35%, RECIPIENTE 1.0 LITRO			
297	SOLUCAO, FORMOL, 10 %, GALAO 05 LITROS	5.0	GALÃO
Especificação: Especificação : SOLUCAO, FORMOL, 10 %, GALAO 05 LITROS			
298	SOLUCAO, FORMOL, A 37%, SOLUCAO AQUOSA DE GAS DE FORMALDEIDO E METANOL	10.0	GALÃO
Especificação: Especificação : SOLUCAO, FORMOL, A 37%, SOLUCAO AQUOSA DE GAS DE FORMALDEIDO E METANOL, RECIPIENTE 1.0 LITRO, GALÃO COM 05 LITROS			
299	TRICRESOL FORMALINA- COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS, FRASCO 10 ML	10.0	FRASCO
Especificação: Especificação : TRICRESOL FORMALINA- COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS, FRASCO 10 ML			
<b>LOTE 55</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
300	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA RETO PARA FIOS ATÉ 0,22" CAIXA / 10 UNIDADE	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA RETO PARA FIOS ATÉ 0,22" CAIXA / 10 UNIDADE			
301	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO AURICULAR	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : GANCHO PARA CORPO ESTRANHO AURICULAR. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
302	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 56</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
303	GEL, LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA	20.0	GALÃO
Especificação: Especificação : GEL, LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO 5 LITROS			
<b>LOTE 57</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
304	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% TÓPICO DEGERMANTE - ALMOTOLIA FRASCOS 1000ML	10.0	L
Especificação: Especificação : GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% TÓPICO DEGERMANTE - ALMOTOLIA EM FRASCOS DE 1000 ML COM INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃO COMPETENTES			
<b>LOTE 58</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
305	GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL TIPO MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM. REF -700			
306	GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL TIPO "BOUGIE" 10FR	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : GUIA, PARA INTUBACAO TRAQUEAL TIPO "BOUGIE" 10FR, SEMIRRIGIDO,			

SEM LUMEN 70CM VARIÁVEL +/-5CM, CENTIMETRADO/GRADUADO PARA REFERENCIAR O POSICIONAMENTO, EXTREMIDADES RETAS E PONTAS ATRAUMÁTICAS, COMPATÍVEL COM TUBO TRAQUEAL DE DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 4 A 6MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 59</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
307	HAND GRIP(RUGOSA) 250 G	15.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : HAND GRIP(RUGOSA) 250 G. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
308	HANDGRIP (LISA) 250G	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : HANDGRIP (LISA) 250G. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 60</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
309	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO CAIXA COM 50 AMPOLAS	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CEDER EM COMODATO A INCUBADORA PARA CULTURA DE INDICADOR BIOLÓGICO E TREINAMENTO DE PESSOAL.			
<b>LOTE 61</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
310	IRM - CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCAMPATÍVEL	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : IRM - CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCAMPATÍVEL ?( KIT PÓ E LÍQUIDO).			
<b>LOTE 62</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
311	KIT PERA PARA ECG EM LÁTEX COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BIONET	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : KIT PERA PARA ECG EM LÁTEX COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BIONET, COM 6 UNIDADES.			
<b>LOTE 63</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
312	KIT VENTOSA 24 COPOS, EM MATERIAL ACRÍLICO	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : KIT VENTOSA 24 COPOS, EM MATERIAL ACRÍLICO, COM CABO PARA AUTO APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA. CAIXA COM 24 UNIDADES			
<b>LOTE 64</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
313	LAMINA DE BISTURI, ACO INOX, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA DE BISTURI, ACO INOX, 05 CM COMPRIMENTO, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES			
314	LAMINA, ACO INOX OU ACO CARBONO, N 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NALAMINA, DE BISTURI, DESCARTAVEL, Nº 24, CAIXA 100 UNIDADES			
315	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL Nº 22, ACO INOX OU ACO CARBONO.	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL Nº 22, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AOCABO,			

PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, CAIXA 100 UNIDADES			
316	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 10, ACO INOX OU ACO CARBONO.	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 10, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AOCABO, PROTECAO NA LAMINA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
317	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 20, ACO INOX OU ACO CARBONO.	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 20, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO AO CABO, COMPROTETOR NA LAMINA, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
318	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, ACO INOX OU ACO CARBONO.	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AOCABO, PROTECAO COMPATIVEL NA LAMINA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
319	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 11, ACO INOX OU ACO CARBONO.	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 11, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIOHERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
320	LAMINA, DE BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES	16.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINA, DE BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, CAIXA 100 UNIDADES			
321	LAMINAS PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26.0MM X 76.0MM	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LAMINAS PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26.0MM X 76.0MM ESPESSURA APROXIMADA 1.0MM A 1.2 MM, PRAZO DE VALIDADE, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.			
<b>LOTE 65</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
322	LANCETA PARA GLICOSÍMETRO PARA MODELO TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU COMPATIVEL	12.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 100 PARA MODELO TIPO ACCU CHEK ACTIVE ROCHE OU COMPATIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
<b>LOTE 66</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
323	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, HOSPITALAR	50.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 70 CM X 50 M, HOSPITALAR, CAIXA COM 10 ROLOS			
<b>LOTE 67</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
324	LENTE VOLK 20 D	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : LENTE VOLK 20 D. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
325	LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GONIOSCÓPIO DE IDENTIFICAÇÃO	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GONIOSCÓPIO DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
326	LENTE VOLK 70 D	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : LENTE VOLK 70 D; APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 68</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
327	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
328	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM			

AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
329	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
330	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 INDIVIDUAL) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA C/6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 INDIVIDUAL) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS			
331	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (20 INDIVIDUAL) 25MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA C/6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (20 INDIVIDUAL) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS			
332	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 Á 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 Á 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
333	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 Á 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 Á 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
334	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 Á 80) 31MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 Á 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS			
335	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
336	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA

Especificação: Especificação : LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
337	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
338	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
339	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
340	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
341	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
342	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			

343	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
344	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
345	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
346	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 ( COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA REISITÊNCIA À FATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. ( AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM EMIOS FÍSICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
347	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
348	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS			

DE SILICONE.			
349	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
350	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
351	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
352	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	12.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
353	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.			
354	LIMA K-FILE 3ª SÉRIE (90 A 140) 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE 3ª SÉRIE (90 A 140) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
355	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	10.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E			

FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
356	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	12.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
357	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 06, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
358	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
359	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	12.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
360	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 31MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
361	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 21MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
362	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 25MM, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	12.0	CAIXA

Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
363	LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 31MM,PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 6	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LIMA K-FILE ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.			
<b>LOTE 69</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
364	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I, 1000ML	12.0	FRASCO
Especificação: Especificação : LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML (JET /CLÁSSICO )			
<b>LOTE 70</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
365	LOÇÃO HIDRATANTE COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, FRASCO COM 500 MILILITROS	12.0	FRASCO
Especificação: Especificação : LOÇÃO HIDRATANTE COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, FRASCO COM 500 MILILITROS			
<b>LOTE 71</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
366	LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO AVELUDADO , CANO EXTRA LONGO DE 40 CM, MEDIO	3.0	PAR
Especificação: Especificação : LUVA DE LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO AVELUDADO , CANO EXTRA LONGO DE 40 CM, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO. PRODUTO DEVE APRESENTAR RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 80% DA RECOMENDADA PELO FABRICANTE, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PAR TAM. MÉDIO.			
367	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	600.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE EM NITRILE (ACRÍLICO NITRILE BUTADIENE) TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGÊNICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
368	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	780.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MEDIO, EM NITRILE (ACRÍLICO NITRILE BUTADIENE) TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGÊNICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
369	LUVA, CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 EM LATEX NATURAL	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM			

<b>MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA. PACOTE COM 100 PAR</b>			
370	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, ELASTICO, USO LABORATORIAL	400.0	CAIXA
Especificação: Especificação : MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, ELASTICO, USO LABORATORIAL, CAIXA 50.0 UNIDADE			
<b>LOTE 72</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
371	MANDRIL CA, PEQUENO, REFERENCIA 10.502.004	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MANDRIL CA, PEQUENO, REFERENCIA 10.502.004, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT			
372	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO DE DISCO /DISCO	15.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO DE DISCO /DISCO			
373	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO, PARA TIRA DE LIXA EM DESGASTES, REFERENCIA 70.004.0001	50.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO, PARA TIRAS DE LIXA EM DESGASTES, REFERENCIA 70.004.0001, QUALIDADE IGUAL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA IDENTLAB			
374	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO.MATERIAL: LATÃO NIQUELADO ISO. 303 - 050	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO. MATERIAL: LATÃO NIQUELADO ISO. 303 - 050			
<b>LOTE 73</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
375	MARTELO, REFLEXO, PARA AVALIACAO DOS REFLEXOS NEUROLOGICOS	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MARTELO, REFLEXO, PARA AVALIACAO DOS REFLEXOS NEUROLOGICOS 8MARTELO DE TAYLOR 18CM- AÇO INOX. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 74</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
376	MASCARA, LARINGEA Nº 4,0 - USO SUPRAGLOTICO	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MASCARA, LARINGEA Nº 4,0 - USO SUPRAGLOTICO, QUE PERMITA INTUBACAO DIRETA COM TUBO ENDOTRAQUEAL PADRAO, ACESSO PARA SONDAGEM GASTRICA, SILICONE FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, ADULTO +70KG.APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
377	MASCARA, LARINGEA Nº 5,0 - USO SUPRAGLOTICO	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MASCARA, LARINGEA Nº 5,0 - USO SUPRAGLOTICO, QUE PERMITA INTUBACAO DIRETA COM TUBO ENDOTRAQUEAL PADRAO, ACESSO PARA SONDAGEM GASTRICA, SILICONE FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, ADULTO +70KG. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 75</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
378	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.			
<b>LOTE 76</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
379	MICRONEBULIZADOR ADULTO, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO	10.0	KIT
Especificação: Especificação : MICRONEBULIZADOR, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO, TAMPA ROSQUEAVEL, ADULTO			
380	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO	20.0	KIT
Especificação: Especificação : MICRONEBULIZADOR, PARA AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO, TAMPA ROSQUEAVEL, INFANTIL			
<b>LOTE 77</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
381	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL CAIXA COM 10 UND	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL CAIXA COM 10 UND			
<b>LOTE 78</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
382	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA CRNI - 35.20.060 - 1000MM CAIXA COM 3 UND.	2.0	CAIXA
Especificação: Especificação : MOLA ORTODÔNTICA ABERTA CrNi - 35.20.060 - 1000mm CAIXA COM 3 und.			
383	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITI - 35.20.062 - 178MM CAIXA COM 3 UND.	6.0	CAIXA
Especificação: Especificação : MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITI - 35.20.062 - 178mm CAIXA COM 3 und.			
384	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA CRNI ? 35.20.061 - 1000MM	2.0	ROLO
Especificação: Especificação : MOLA ORTODÔNTICA FECHADA CrNi ? 35.20.061 - 1000mm			
<b>LOTE 79</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
385	MUFLA PARA MICROONDAS, COM TRÊS PARAFUSOS, PARA POLIMERIZAÇÃO	50.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : MUFLA PARA MICROONDAS, COM TRÊS PARAFUSOS, PARA POLIMERIZAÇÃO, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA OGP			
<b>LOTE 80</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
386	PAPAÍNA CREME 10%,CAIXA COM 01 UNIDADE DE 85 GRAMAS	200.0	CAIXA
Especificação: Especificação : PAPAÍNA CREME 10%,CAIXA COM 01 UNIDADE DE 85 GRAMAS			
<b>LOTE 81</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
387	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100 MTS.	66.0	BOBINA
Especificação: Especificação : PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
388	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100 MTS.	16.0	BOBINA
Especificação: Especificação : PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
389	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS	50.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
390	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200MM X 100MM MTS	10.0	BOBINA
Especificação: Especificação : PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200MM X 100MM MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE			

COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
391	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100 MTS.	110.0	BOBINA
Especificação: Especificação : PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS ? COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUIROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.			
<b>LOTE 82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
392	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M	30.0	KIT
Especificação: Especificação : PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M. KIT COM 05 BOBINAS			
<b>LOTE 83</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
393	PASTA DE IMPRESSÃO LS,PASTA BASE 60G E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA 60G	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : PASTA DE IMPRESSÃO LS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (ENÓLICA) APRESENTAÇÃO CAIXA COM UMA BISNAGA DE PASTA BASE 60 G E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA COM 60 GRAMAS.			
<b>LOTE 84</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
394	PASTA, CONDUTIVA E ADESIVA, PARA FIXACAO DE ELETRODOS. POTE 01 QUILOGRAMA	2.0	POTE
Especificação: Especificação : PASTA, CONDUTIVA E ADESIVA, PARA FIXACAO DE ELETRODOS, PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, POTENCIAL EVOCADO, ELETRONEUROMIOGRAFIA E POLISSONOGRAFIA, POTE 01 QUILOGRAMA			
<b>LOTE 85</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
395	PEDRA POMES(ESMERELINA) INDICADO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, FRASCO 1G	3.0	FRASCO
Especificação: Especificação : PEDRA POMES(ESMERELINA) INDICADO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA.APRESENTAÇÃO COM FRASCO COM 1KG.INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃO COMPETENTES.			
<b>LOTE 86</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
396	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL			
<b>LOTE 87</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
397	PESO TIPO HALTERES DE 1 KG	10.0	PAR
Especificação: Especificação : PESO TIPO HALTERES DE 1 KG. APRESENTAÇÃO 01 PAR.			
<b>LOTE 88</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
398	PINÇA ALLIS 15CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA ALLIS 15 CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
399	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
400	PINÇA CLINICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA CLINICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420			
401	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM	24.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			

402	PINÇA KELLY RETA 14CM	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA KELLY RETA 14CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
403	PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA, BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA, PROCESSAVEL, OVAL, TIPO COLHER, REDONDA, ESPICULA USO EM COLONOSCOPIA, CANAL DE TRABALHO 2.2 A 2.8 COM 230CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
404	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, SERRILHADA 17 CM	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, PRODUZIDA EM AÇO INOXIODÁVEL ( AISI 420 ) AUTOCLAVÁVEL, SERRILHADA 17 CM.			
405	PINÇA, ADSON COM SERRILHA, 12CM +/-1CM	15.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA, ADSON COM SERRILHA, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
406	PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE DELICADA, 9CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE DELICADA, 9CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
407	PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA, HARTMANN TIPO JACARE, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
408	PINÇA, TIPO BAIONETA 14 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PINÇA, TIPO BAIONETA 14 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 89</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
409	PLACAS ELETROCIRÚRGICA- ELETROCAUTÉRIO	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PLACAS ELETROCIRÚRGICA- ELETROCAUTÉRIO. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 90</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
410	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
411	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
412	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°18	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°18, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
413	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°20	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°20, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
414	PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°30	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA, ASPIRACAO DE OUVIDO, 9 A 10CM, N°30 EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 91</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
415	PONTA DE ULTRASON DA KAVO -G1	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DE ULTRASON DA KAVO -G1			
416	PONTA DE ULTRASON PARA ENDODONTIA INDICAÇÃO: AUXILIAR NA OBTURAÇÃO REF; G	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DE ULTRASON PARA ENDODONTIA INDICAÇÃO: AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES, PLATIFICAÇÃO DE GUTA PERCHA E ABERTURA DE ESPAÇO LATERAL AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°. REF; G			
417	PONTA DE ULTRASON PARA ENDODONTIA, REMOÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DE ULTRASON PARA ENDODONTIA INDICAÇÃO: REMOÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS DOS CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°. TAMNHO SUGERIDO PARA AS LIMAS: 15MM, 20MM E 25MM.. REF: L			
418	PONTA DO ULTRASON COMPATIVEL COM A MARCA KAVO - G2	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DO ULTRASON COMPATIVEL COM A MARCA KAVO G2			
419	PONTA DO ULTRASON COMPATIVEL COM A MARCA KAVO - G4	3.0	UNIDADE

Especificação: Especificação : PONTA DO ULTRASOM COMPATIVEL COM A MARCA KAVO -G4			
420	PONTA DO ULTRASOM COMPATIVEL COM A MARCA KAVO -G3	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PONTA DO ULTRASOM COMPATIVEL COM A MARCA KAVO - G3			
<b>LOTE 92</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
421	PORTA AGULHA, MAYO HEGAR SERRILHADA, 14CM	15.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PORTA AGULHA, MAYO HEGAR SERRILHADA, 14CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 93</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
422	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA	230.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA			
<b>LOTE 94</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
423	REFIL PARA APOIO DE LIMAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (REFIL DE TAMBOREL)	30.0	PACOTE
Especificação: Especificação : REFIL PARA APOIO DE LIMAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (REFIL DE TAMBOREL)			
<b>LOTE 95</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
424	REGUA, ESCANOMETRIA, ACRILICO, 130CM X 2MM	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : REGUA, ESCANOMETRIA, ACRILICO, 130CM X 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 96</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
425	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE SUBSTITUI O DIQUE DE BORRACHA	3.0	CAIXA
Especificação: Especificação : RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR TOP DAM, QUE SUBSTITUI O DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO).INDICAÇÃO:SUBSTITUTO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL NOS CASOS DE RISCO DE IRRITAÇÃO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO CLÍNICO, COMO POR EXEMPLO, CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% E COMO COADJUVANTE NO ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA MELHOR VEDAMENTO DE UM PREPARO CAVITÁRIO OU TRATAMENTO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM UMA SERINGA DE 2G, TRÊS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO, COR: AZUL			
426	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.			
427	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CORA 3.5	3.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5			
428	RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUALIDADE TIPO ORTHOCHEM OU SIMILAR	15.0	KIT
Especificação: Especificação : RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL QUALIDADE TIPO ORTHOCHEM OU SIMILAR - KIT 4 GRAMAS			
<b>LOTE 97</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
429	ROLO PARA POSICIONAMENTO (PEQUENO)	8.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ROLO PARA POSICIONAMENTO (PEQUENO): REVESTIMENTO EM PVC COM REFORÇO 100% POLIÉSTER E DENSIDADE 23,MEDIDAS: 40X15CM. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
430	ROLO EXERCITADOR PARA PUNHO	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : ROLO EXERCITADOR PARA PUNHO: DE MADEIRA, COM REGULAGEM DE PRESSÃO, DIMENSÕES: 46.0 CM X 9.0 CM X 20.0 CM (C X L X A), PESO APROXIMADO: 1.3 KG. APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 98</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>

431	SACOS PARA ELÁSTICO ORTODONTICO COM FECHO TAM. P COM 50 SACOS.	15.0	PACOTE
Especificação: Especificação : SACOS PARA ELÁSTICO ORTODONTICO COM FECHO TAM. P COM 50 SACOS.			
<b>LOTE 99</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
432	SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX)	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). APRESENTAÇÃO 01 UNIDADE			
<b>LOTE 100</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
433	SINDESMÓTOMO Nº 1, DUPLO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ( AISI 420 )	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SINDESMÓTOMO Nº 1, DUPLO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL ( AISI 420 ), SERRILHADO PARALELO NO CABO, AUTOCLAVÁVEL.			
<b>LOTE 101</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
434	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE	5.0	KIT
Especificação: Especificação : SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRE POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE ALTO BRILHO, ASTES DE AÇO, ALTO CLAVAVEL A 134° C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 6 OU MAIS PONTAS SORDIDAS			
<b>LOTE 102</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
435	SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOOLICA, FRASCO 01 LITRO	10.0	L
Especificação: Especificação : SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 0,5%, ALCOOLICA, FRASCO 01 LITRO			
<b>LOTE 103</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
436	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL QUALIDADE TIPO SOLANOX OU SIMILAR. GALÃO 05 LITROS	5.0	GALÃO
Especificação: Especificação : SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL QUALIDADE TIPO SOLANOX OU SIMILAR. GALÃO 05 LITROS			
<b>LOTE 104</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
437	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
438	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
439	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUCAO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12, COM ORIFICIOS SEM REBARBAS E ATRAUMATICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORCAO DISTAL, CONECTOR COMPATIVEL COM BICO LUER FIXO NA PORCAO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
440	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, SILICONIZADA, EM PVC TRANSPARENTE HIPOALERGENICO,			

ISENTO DE LATEX, A DUREZA DO PVC DEVE PERMITIR A INTRODUÇÃO DA SONDA NO TUBO TRAQUEAL SEM ACOTOVELAR, PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM ORIFÍCIOS SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICOS DISPOSITIVOS NA LATERAL E EXTREMIDADE DA PORÇÃO DISTAL, CONECTOR COMPATÍVEL COM BICO LUER FIXO NA PORÇÃO PROXIMAL DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
441	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 14, SILICONE	30.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 14, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMÁTICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATÍVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
442	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 16, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMÁTICO.	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 16, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMÁTICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATÍVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 18, SILICONE	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO Nº 18, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMÁTICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATÍVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
444	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, Nº 16, CONFECCIONADA EM SILICONE	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, Nº 16, CONFECCIONADA EM SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMÁTICO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
445	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 18	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE FOLEY 3 VIAS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO, Nº 18, COM BALAO, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATÍVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMÁTICO, ANTI-INCRUSTANTE, ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
446	SONDA DE ITARD 1,5MM	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE ITARD 1,5MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
447	SONDA DE ITARD 1MM	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE ITARD 1MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
448	SONDA DE ITARD 2,5MM	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE ITARD 2,5MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
449	SONDA DE ITARD 2MM	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA DE ITARD 2MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
450	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGÁSTRICA, USO NA SONDAGEM GÁSTRICA, 12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
451	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGÁSTRICA, USO NA SONDAGEM GÁSTRICA, 14, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, ESTOMACAL LONGA, NASOGÁSTRICA, Nº 16, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
453	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGÁSTRICA, USO NA SONDAGEM GÁSTRICA, 18, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
454	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 08	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA URETRAL, TIPO NELATON, Nº 08, DESCARTAVEL MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
455	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 12	10.0	UNIDADE

Especificação: Especificação : SONDA URETRAL, TIPO NELATON, Nº 12, DESCARTAVEL MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS, EMBALAGEM 1.0UNIDADE			
456	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 16	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA URETRAL, TIPO NELATON, Nº 16, DESCARTAVEL MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS, EMBALAGEM 1.0UNIDADE			
457	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 18	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA URETRAL, TIPO NELATON, Nº 18, DESCARTAVEL MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS, EMBALAGEM 1.0UNIDADE			
458	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 20	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SONDA URETRAL, TIPO NELATON, Nº 20, DESCARTAVEL MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS, EMBALAGEM 1.0UNIDADE			
<b>LOTE 105</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
459	SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDAD	40.0	CAIXA
Especificação: Especificação : SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.			
<b>LOTE 106</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
460	SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS	4.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SUPORTE COLETOR PERFURO , CORTANTE, 13 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
461	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 107</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
462	TATAME, EM E.V.A., 100CM DE ALT. X 100CM DE LARG. X 30MM CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TATAME, EM E.V.A., 100CM DE ALT. X 100CM DE LARG. X 30MM CAIXA COM 12 UNIDADES			
<b>LOTE 108</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
463	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	8.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TERMOMETRO, CLINICO DIGITAL, ESCALA DE LEITURA DIRETA DE PELO MENOS 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
464	TERMÔMETRO DIGITAL E HIGRÔMETRO	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TERMOMETRO, HIGROMETRO, DIGITAL, MEDICAO DE TEMPERATURA MAXIMA, MINIMA, UMIDADE RELATIVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
465	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA DO CORPO,LIQUIDOS E OBJETOS	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO ? ESPECIFICAÇÃO: TERMOMETRO CORPORAL COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE/SEM CONTATO, TEMPO DE MEDIÇÃO: 1S(01 SEGUNDO),TEMPERATURA DO CORPO,LIQUIDOS E OBJETOS.MEDIÇÃO CONFIÁVEL E ALTAMENTE PRECISA.VISOR ILUMINADO, ALERTA SONORO.FUNIONAMENTO A PILHA (AA)			
<b>LOTE 109</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
466	TESOURA CIRURGICA JOSEPH RETA 14 CM,AUTOCLAVÁVEL	2.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TESOURA CIRURGICA JOSEPH RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420) FABRICADA DE ACORRDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. AUTOCLAVÁVEL			
467	TESOURA GOLDMAM FOX RETA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420	2.0	UNIDADE

Especificação: Especificação : TESOURA GOLDMAM FOX RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420			
468	TESOURA, IRIS CURVA, 12CM +/-1CM	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TESOURA, IRIS CURVA, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
469	TESOURA, IRIS RETA, 12CM +/-1CM	12.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TESOURA, IRIS RETA, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
470	TESOURA, MAYO STILLE RETA, 19CM +/-1CM	12.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TESOURA, MAYO STILLE RETA, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
471	TESOURA, METZEMBAUM CURVA, 18CM +/-1CM	12.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TESOURA, METZEMBAUM CURVA, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 110</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
472	TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIENCIA CX C/30 UNIDS	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRÉ- VACUO ESTERILIZADOR, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTAVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. CX C/30 UNIDS.			
473	TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, CLASSE 5 COM 25 TESTES	15.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, CLASSE 5 COM 25 TESTES			
474	TESTE, AUTOCLAVE INDICADOR BIOLÓGICO, VAPOR, TIPO AUTO-CONTIDO. CAIXA 50 UNIDADES	12.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES			
<b>LOTE 111</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
475	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - MEDINDO COMPRIM. 17MM (ENTRE 15-19MM); LARG. 4MM	4.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - MEDINDO COMPRIM. 17MM (ENTRE 15-19MM) LARG. 4MM (ENTRE 3,8-4,2MM) PARA ACABAMENTO, POLIMENTO, RESTAURAÇÕES EM RESINA E ETC. GRAMATURA MÉDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIÉSTER C/ABRASIVO DE OX. DE ALUMÍNIO PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO. DEVERÁ TER DORSO DE POLIÉSTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.			
476	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTOLÓGICO PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES DE	3.0	ENVELOPE
Especificação: Especificação : TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTOLÓGICO - PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS MEDIDA COMPRIMENTO 120MM (100 A 140MM) LARGURA (9,5 A 11MM) ESPESSURA (0,05MM) ENVELOPE / 50 UNIDADES			
<b>LOTE 112</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
477	TIRA PARA ORTOFTALDEÍDO A 55%; TIRA INDICADORA PARA MONITORAMENTO.	10.0	FRASCO
Especificação: Especificação : TIRA PARA ORTOFTALDEÍDO A 55%. TIRA INDICADORA PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO. FRASCO 40 UNIDADES.			
<b>LOTE 113</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
478	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK.	80.0	CAIXA
Especificação: Especificação : CAIXA DE TIRAS PARA GLICOSÍMETRO COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK OU SIMILAR.			
<b>LOTE 114</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
479	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 7,5 MM, EM CLORETO DE POLIVINIL, ESTERIL	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 7,5 MM, EM CLORETO DE POLIVINIL, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
480	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 8,5MM, EM CLORETO POLIVINIL, ESTERIL	5.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, 8,5MM, EM CLORETO POLIVINIL, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
481	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 6,5MM, CLORETO DE POLIVINIL	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 6,5MM, CLORETO DE POLIVINIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
482	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 7,0MM, CLORETO DE POLIVINIL	10.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 7,0MM, CLORETO DE POLIVINIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
483	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 9,0MM, CLORETO DE POLIVINIL	20.0	UNIDADE
Especificação: Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO, ESTERIL, 9,0MM, CLORETO DE POLIVINIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE			
<b>LOTE 115</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
484	TUBO ORTODÔNTICO - COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO Nº 36. 37/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36. 37/C- CAIXA COM 10 UND			
485	TUBO ORTODÔNTICO - COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO Nº 17.16/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 17.16/C- CAIXA COM 10 UND			
486	TUBO ORTODÔNTICO 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO SLOT 022? Nº 47.46/S-	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 47.46/S- CAIXA COM 10 UND			
487	TUBO ORTODÔNTICO 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO SLOT 022? Nº 36. 37/S	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36. 37/S- CAIXA COM 10 UND			
488	TUBO ORTODÔNTICO 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO SLOT 022? Nº 17.16/S-	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 17.16/S- CAIXA COM 10 UND			
489	TUBO ORTODÔNTICO 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 27/S	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 27/S- CAIXA COM 10 UND			
490	TUBO ORTODONTICO CENTRAL SLOT 018?/ 022?- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS DUPLO - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 018?/ 022?- CAIXA COM 10 UND			
491	TUBO ORTODÔNTICO CENTRAL SLOT 022? - CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 022? - CAIXA COM 10 UND			
492	TUBO ORTODÔNTICO CENTRAL SLOT 022? CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 022? CAIXA COM 10 UND			
493	TUBO ORTODÔNTICO CENTRAL -20.40.163- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS TRIPLO ?			

SOLDAGEM 1º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL -20.40.163- CAIXA COM 10 UND			
494	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO Nº 16/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 16/C- CAIXA COM 10 UND			
495	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO Nº 26/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 26/C- CAIXA COM 10 UND			
496	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO Nº 46/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 46/C- CAIXA COM 10 UND			
497	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO Nº 36/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36/C- CAIXA COM 10 UND			
498	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO Nº 47.46/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 47.46/C- CAIXA COM 10 UND			
499	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO Nº 26.27/C-	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 26.27/C- CAIXA COM 10 UND			
500	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO Nº 47/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 47/C- CAIXA COM 10 UND			
501	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO Nº 37/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 37/C- CAIXA COM 10 UND			
502	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO Nº 17/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 17/C- CAIXA COM 10 UND			
503	TUBO ORTODÔNTICO COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO Nº 27/C	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 27/C- CAIXA COM 10 UND			
504	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 46 - 20.11.411- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 46 - 20.11.411- CAIXA COM 10 UND			
505	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 46/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 46/C- CAIXA COM 10 UND			
506	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 46/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 46/S- CAIXA COM 10 UND.			
507	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 46-20.10.411 - CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 46-20.10.411 - CAIXA COM 10 UND			
508	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/C- CAIXA COM 10 UND			
509	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/C- CAIXA COM 10 UND.			
510	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º			

MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/S- CAIXA COM 10 UND			
511	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47.46/S- CAIXA COM 10 UND.			
512	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47/C- CAIXA COM 10 UND			
513	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47/C- CAIXA COM 10 UND.			
514	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47/S- CAIXA COM 10 UND			
515	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 47/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 47/S- CAIXA COM 10 UND.			
516	TUBO ORTODONTICO DIST. SLOT 022? Nº 16 - 20.10.417- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 16 - 20.10.417- CAIXA COM 10 UND			
517	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 16- 20.11.412- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 16- 20.11.412- CAIXA COM 10 UND			
518	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 16/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 16/C- CAIXA COM 10 UND.			
519	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 16/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 16/S- CAIXA COM 10 UND.			
520	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/C- CAIXA COM 10 UND			
521	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/C- CAIXA COM 10 UND.			
522	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/S- CAIXA COM 10 UND			
523	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 17/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17/C- CAIXA COM 10 UND			
524	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 17/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17/C- CAIXA COM 10 UND.			
525	TUBO ORTODONTICO DIST. SLOT 022? Nº 17/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17/S- CAIXA COM 10 UND			
526	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 17/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17/S- CAIXA COM 10 UND.			
527	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26 - 20.10.418- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26 - 20.10.418- CAIXA COM 10 UND			
528	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26- 20.11.418- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º			

MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26- 20.11.418- CAIXA COM 10 UND			
529	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/C- CAIXA COM 10 UND			
530	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/C- CAIXA COM 10 UND.			
531	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/S	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/S			
532	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 26.27/S- CAIXA COM 10 UND			
533	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26/C- CAIXA COM 10 UND.			
534	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 26/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26/S- CAIXA COM 10 UND.			
535	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 27/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 27/C- CAIXA COM 10 UND			
536	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 27/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 27/C- CAIXA COM 10 UND.			
537	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 27/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 27/S- CAIXA COM 10 UND			
538	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 27/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 2º			
MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 27/S- CAIXA COM 10 UND.			
539	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/C- CAIXA COM 10 UND.			
540	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/S- CAIXA COM 10 UND			
541	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 36/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36/C- CAIXA COM 10 UND			
542	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 36/C-- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 1º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36/C-- CAIXA COM 10 UND.			
543	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 36/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36/S- CAIXA COM 10 UND.			
544	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 36-20.10.412- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36-20.10.412- CAIXA COM 10 UND			
545	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 37/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 2º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 37/C- CAIXA COM 10 UND			
546	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 37/C- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. COLAGEM 2º			
MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 37/C- CAIXA COM 10 UND.			
547	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 37/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA

Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 37/S- CAIXA COM 10 UND			
548	TUBO ORTODÔNTICO DIST. SLOT 022? Nº 37/S- CAIXA COM 10 UND.	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 37/S- CAIXA COM 10 UND.			
549	TUBO ORTODONTICO DISTAL Nº 36 - 20.10.312- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL Nº 36 - 20.10.312- CAIXA COM 10 UND			
550	TUBO ORTODONTICO DISTAL Nº 36 - 20.10.314- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANDHO DISTAL Nº 36 - 20.10.314- CAIXA COM 10 UND			
551	TUBO ORTODONTICO DISTAL Nº 36 - 20.10.414- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DISTAL Nº 36 - 20.10.414- CAIXA COM 10 UND			
552	TUBO ORTODONTICO DISTAL Nº 46 - 20.10.313- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL Nº 46 - 20.10.313- CAIXA COM 10 UND			
553	TUBO ORTODÔNTICO GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/C- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/C- CAIXA COM 10 UND			
554	TUBO ORTODONTICO ISTATAL Nº 46 - 20.10.413- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL Nº 46 - 20.10.413- CAIXA COM 10 UND			
555	TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - 1 MOLAR VERTICAL SLOT 2X 036" N 26/46	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO GANCHO VERTICAL SLOT 2X 036" Nº 26/46- CAIXA COM 10 UND.			
556	TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - 1 MOLAR VERTICAL SLOT 2X036 N 16/36	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR - SUPEIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO GANCHO VERTICAL SLOT 2X 036" Nº 16/36 CAIXA COM 10 UND			
557	TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR UNIV. GANCHO CENTRAL SLOT 2X 036?	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR UNIV. GANCHO CENTRAL SLOT 2x 036? Nº 16.26.36.46- CAIXA COM 10 UND.			
558	TUBO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - 4,5MM 30.10.105	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - 4,5MM 30.10.105			
559	TUBO ORTODÔNTICO MOLAR SUP/INF/ESQ/DIR Nº17.16/26.27/36.37/47.46/S	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO EDGIWEISER RICKETTS DUPLO SOLDAGEM GANCHO CENTRAL 1ºE2º MOLAR SUP/INF/ESQ/DIR Nº17.16/26.27/36.37/47.46/S- CAIXA COM 10 UND			
560	TUBO ORTODÔNTICO Nº 46 - 20.10.311- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DISTAL Nº 46 - 20.10.311- CAIXA COM 10 UND			
561	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 16/S			
562	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36/S- CAIXA COM 10 UND			
563	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/S-	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 17.16/S- CAIXA COM 10 UND			
564	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO DIST. SLOT 022? Nº	20.0	CAIXA

	26.27/S- CAIXA		
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 26.27/S- CAIXA COM 10 UND			
565	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO. SLOT 022? Nº 36.37/S- CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO - CONV. SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 36.37/S- CAIXA COM 10 UND			
566	TUBO ORTODÔNTICO SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022?	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 26/S- CAIXA COM 10 UND			
567	TUBO ORTODÔNTICO SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022?	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 47/S- CAIXA COM 10 UND			
568	TUBO ORTODÔNTICO SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022?	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO DIST. SLOT 022? Nº 37/S - CAIXA COM 10 UND			
569	TUBO ORTODÔNTICO SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? N	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO DIST. SLOT 022? nº 17/S- CAIXA COM 10 UND			
570	TUBO ORTODÔNTICO CENTRAL SLOT 018?/ 022? CAIXA COM 10 UND	20.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE/RICKETTS DUPLO - COLAGEM 1º E 2º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL SLOT 018?/ 022? CAIXA COM 10 UND			
571	TUBO TIPO BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM EURODONTO SLOT 0,22" 3.5MM	5.0	CAIXA
Especificação: Especificação : TUBO TIPO BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM EURODONTO SLOT 0,22" 3.5MM - CAIXA COM 10 UND			
<b>LOTE 116</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
572	TWIST BARRA: 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, 5 CM DE DIÂMETRO E 15,2 CM COMPRIMENTO.	2.0	KIT
Especificação: Especificação : TWIST BARRA: 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, 5 CM DE DIÂMETRO E 15,2 CM COMPRIMENTO.			

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.412/0001-82, com sede na Avenida Chico Campos, nº951- Bairro Monte, Canindé – Ceará CEP: 62.700-000, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO – Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, considerando o julgamento da licitação na modalidade SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ com a homologação datada de \_\_/\_\_/20\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente o registro de preço para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I deste

edital do processo licitatório Pregão ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, através do (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, no seu aspecto operacional.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em

relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO.**

6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ORDEM DE COMPRA/COMPRAS pela administração, no local definido pelo órgão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compras, emitida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Compras será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA no prazo máximo de 24

(vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento. A entrega dos materiais será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compras, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE.**

8.1- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pelo Consórcio, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

9.3.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

9.3.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9.3.4. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.2. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, inscrito no CNPJ sob o nº **13.179.412/0001-82, com sede** na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000.

8.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Compras, o fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução

do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

m) comunicar imediatamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

n) possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o(s) produto(s) recusado(s) pela Administração, caso constatadas divergências nas

especificações, às normas e exigências especificadas no termo de referencia, no Edital ou na Proposta do Contratado;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, a correção ou substituição, dos produtos/materiais que apresentem defeito de fabricação;

q) a empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos/materiais, a pedido do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA quando houver necessidade;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o (s) local (is) de entrega;

u) informar nas embalagens de transporte dos produtos/materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Compras e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que

devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.**

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

**II** – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

**III** – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

**IV** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

**VI** – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

**VII** – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**VIII** – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do(s) produto(s), para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA.**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compras no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compras decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação e/ou em Jornal de

Grande Circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**13.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.6.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de Compras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por itens.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Canindé /CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

Nome do Diretor

CPF:

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE

CPF:

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-R) FRANCISCO ALBERTO MARTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: \_\_\_\_\_

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

2. POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: \_\_\_\_\_

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

ANEXO II

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR COM OS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

REPRESENTANTE:

CPF:

ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESA FORNECEDORA.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA e a Empresa \_\_\_\_\_cujos preços estão a seguir registrados por item em face à realização do Pregão ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.**

REPRESENTANTE LEGAL:

EMPRESA DETENTORA

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESA FORNECEDORA.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CANINDÉ-CPSMCA e a Empresa \_\_\_\_\_cujos preços estão a seguir registrados por item em face à realização do Pregão ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.**

REPRESENTANTE LEGAL:

EMPRESA DETENTORA

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO CANINDÉ -CPSMCA, com sede Av Chico Campos, nº951- Bairro Monte, Canindé – Ceará CEP: 62.700-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 13.179.412/0001-82, neste ato representado por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO, Sr. \_\_\_\_\_ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (barri), CEP nº \_\_\_\_\_, cidade/UF, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, (BAIRRO), CEP. \_\_\_\_\_, (CIDADE) (UF), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R,**

## VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.

2.2 - Quanto às especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL EM R\$						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

3.1 – **VALOR:** O presente contrato apresenta o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3 – **REAJUSTE:** O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

3.4 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pelo Consórcio, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

**3.4.1** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

**3.4.2** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**3.4.3** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

3.4.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1 - O presente contrato iniciará no dia \_\_\_\_ (DIA) de \_\_\_\_ (MÊS) de \_\_\_\_ (ANO) e encerrar-se-á no dia \_\_\_\_ (DIA) de \_\_\_\_ (MÊS) de \_\_\_\_ (ANO) podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

4.2 - O presente contrato deve ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, sob a Dotação Orçamentária Exercício \_\_\_\_\_ - Atividade \_\_\_\_\_ - Manutenção \_\_\_\_\_, Classificação econômica \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com Recursos Próprios, Fonte \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2 - **O CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de Compras, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;

6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.2.3 - Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor;

6.2.4 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada;

6.2.5 - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 12 meses.

6.2.8 - Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor;

6.2.9 - A entrega do produto só será considerada finalizada no momento em que for constatado que o material constante na caixa é o mesmo apresentado durante a apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da Empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado *checklist* das características técnicas presentes no Edital.

6.2.10 – Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.412/0001-82, com sede na Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000.

6.2.11 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com o Consórcio e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.12 - A entrega dos produtos, deverá ser no local indicado pelo Consórcio, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.13 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.14 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.15 - Corrigir, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas dias, sem ônus para o Consórcio, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.16 - A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3 - O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2 – Acompanhar a execução do contrato junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3 – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3.5 - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

6.3.7 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a os materiais, para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO.**

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 – A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

8.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Consórcio e será descredenciado no Cadastro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**8.2** - Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Consórcio e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2** - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5** - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6** - A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.**

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2 - Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1 - Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

**I** – Anotar, no processo de pregão eletrônico, protocolado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este termo;

**III** – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1 - O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5 - A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

12.2 - Fica eleito o foro da comarca de Canindé /CE, como o único competente para dirimir dúvidas ou pendências que decorram do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Canindé (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**

CNPJ:

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

Diretor Executivo

**NOME DA EMPRESA**

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**

CPF:

CARGO:

FISCAL DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

**DECLARANTE**